

LEI MUNICIPAL Nº 1651/2010

“Dispõe sobre a criação de cargo, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Echaporã e dá outras providências”.

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Echaporã aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a Criar no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Echaporã, o seguinte cargo:

Quant.	Denominação	Referencia	Carga Horária Semanal
01	Digitador	G-1	40

Art. 2.º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, em 05 de Maio de 2010.

OSVALDO BEDUSQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Larici Fabiana de Sá
Enc. da Secretaria Geral Administrativa